ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 8*.93*.46*/0001-8*, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **CARLOS LUIZ CASSIANO,** nos termos, nos termos da Lei n°. 14.133/21, Decreto nº 2.661/2025, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2026**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços do **SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA** inscrito no CNPJ 8*.1**.9**/0001-6*, representado neste ato pelo Sr. **MAICO LUIZ SILVESTRIN,** portador do CPF n°. 0**.2*7.1**-0* para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Eletrônico supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PRODUTOS DE PADARIA, TAIS COMO PÃES, BOLOS E DEMAIS DERIVADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS, AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS E EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de 06 de fevereiro de 2026, A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,

sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA
CNPJ: 8*.1.**6/000*-*5**
Endereço: R LAURO RUPP
Contatos: +55 49 9 9983-5009
Representante: MAICO LUIZ SILVESTRIN

Participante: SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA - EPP (80.141.906/0001-65)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM MACHUCADOS APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. - ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM MACHUCADOS APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS	100,000	Unidad	3,99	399,00
6	ACHOCOLATADO 200 ML BEBIDA LÁCTEA. - ACHOCOLATADO 200 ML BEBIDA LÁCTEA.	600,000	Unidad	0,99	594,00
10	AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KG - AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,	300,000	PACOT	25,10	7.530,00

	MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KG				
12	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML. - ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML.	800,000	Unidad	0,84	672,00
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML. - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML.	800,000	Unidad	0,78	624,00
14	ALHO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS - ALHO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	150,000	Unidad	2,49	373,50
15	AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE COM 500 GRAMAS. - AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	250,000	PACOT	4,49	1.122,50
20	BACON DEFUMADO, EM CUBOS EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - BACON DEFUMADO, EM CUBOS EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).	50,000	Quilo	23,99	1.199,50
21	BALA DE GOMA OU JUJUBA, DOCE GELATINOSO TIPO TUBO AMERICANA, CONTENDO 30 TUBOS DE 32 GRAMAS COM 8 UNIDADES, TUBOS SORTIDOS QUE POSSUEM SABORES DE MORANGO, ABACAXI, LIMÃO, LARANJA E UVA. FEITA PRINCIPALMENTE A PARTIR DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, CORANTES E DIFERENTES AROMAS - BALA DE GOMA OU JUJUBA, DOCE GELATINOSO TIPO TUBO AMERICANA, CONTENDO 30 TUBOS DE 32 GRAMAS COM 8 UNIDADES, TUBOS SORTIDOS QUE POSSUEM SABORES DE MORANGO, ABACAXI, LIMÃO, LARANJA E UVA. FEITA PRINCIPALMENTE A PARTIR DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, CORANTES E DIFERENTES AROMAS	100,000	Caixa	17,90	1.790,00
24	BANANA CATURRA SELECIONADA - BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. - BANANA CATURRA SELECIONADA - BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	300,000	Quilo	1,60	480,00
26	BANHA, GORDURA SUÍNA 100% PURA, LIVRE DE SÓDIO, CONSERVANTES. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG - BANHA, GORDURA SUÍNA 100% PURA, LIVRE DE SÓDIO, CONSERVANTES. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	50,000	PACOT	11,60	580,00
32	BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR EM POTE DE 1 KG - BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR EM POTE DE 1 KG	100,000	POTE	29,90	2.990,00
34	BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO. SEM GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÓLEO SOJA, ÁGUA, OVOS E LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. - BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO. SEM	150,000	PACOT	8,99	1.348,50

	GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÓLEO SOJA, ÁGUA, OVOS E LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.				
35	BISCOITO DOCE INTEGRAL ORGÂNICO COCO PACOTE 130G - BISCOITO DOCE INTEGRAL ORGÂNICO COCO PACOTE 130G	200,000	PACOT	6,10	1.220,00
40	BISCOITOS AMANTEIGADOS 400G - BISCOITOS AMANTEIGADOS 400G	600,000	PACOT	5,49	3.294,00
41	BISTECA SUÍNA CARNE CRUA, FRESCA, CORTADA EM BIFES, PROVENIENTE DO CORTE CENTRAL DA PARTE DO DORSO DO PORCO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, AUSENTE DE GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDAD - BISTECA SUÍNA CARNE CRUA, FRESCA, CORTADA EM BIFES, PROVENIENTE DO CORTE CENTRAL DA PARTE DO DORSO DO PORCO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, AUSENTE DE GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A REQUISITANTE.	200,000	Quilo	29,60	5.920,00
42	BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR EM POTE 1KG. - BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR EM POTE 1KG.	100,000	POTE	19,99	1.999,00
44	BOLACHA SALGADA EMBALAGEM COM 400GRAMAS - BOLACHA SALGADA EMBALAGEM COM 400GRAMAS	300,000	PACOT	4,45	1.335,00
48	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, TRADICIONAL OU EXTRAFORTE DE LATA OU VIDRO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. - CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, TRADICIONAL OU EXTRAFORTE DE LATA OU VIDRO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	100,000	Unidad	29,99	2.999,00
49	CASQUINHA DE SORVETE NATURAL FORMATO DE CONE DE ALTA QUALIDADE. - CASQUINHA DE SORVETE NATURAL FORMATO DE CONE DE ALTA QUALIDADE.	1.000,000	Unidad	0,48	480,00
51	CAIXAS DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS - CAIXAS DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS	1.000,000	Unidad	11,29	11.290,00
55	CAPELETTI RECHEADO COM CARNE DE FRANGO, PACOTE DE 500G, MASSA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, UNIDADES ÍNTEGRAS, DE TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM RÓTULO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. - CAPELETTI RECHEADO COM CARNE DE FRANGO, PACOTE DE 500G, MASSA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, UNIDADES ÍNTEGRAS, DE TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM RÓTULO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	100,000	PACOT	11,20	1.120,00
68	CATCHUP; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. - CATCHUP; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	100,000	Unidad	18,35	1.835,00
70	CEBOLA EM CABEÇA - CEBOLA, EM CABEÇA, TIPO COMUM, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO	300,000	Quilo	1,50	450,00

	ZERO COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, FONTE DE ÔMEGA 9. VALIDADE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - LEITE DE AMÊNDOA - 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO DO LEITE VEGETAL DE AMÊNDOAS 1 LITRO: ÁGUA E AMÊNDOA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. 100% VEGETAL. VEGANO. BEBIDA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LIVRE DE ADITIVOS QUÍMICOS, EDULCORANTES, AROMATIZANTES E ESPESSANTES 100% VEGETAL SEM SOJA, ZERO COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, FONTE DE ÔMEGA 9. VALIDADE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
113	LEITE EM PÓ, CONTENDO EM 25 GRAMAS: NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 190 GRAMAS DE CÁLCIO, FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 400 G. - LEITE EM PÓ, CONTENDO EM 25 GRAMAS: NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 190 GRAMAS DE CÁLCIO, FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 400 G.	200,000	PACOT	12,80	2.560,00
114	LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML. - LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML.	1.000,000	Unidad	3,89	3.890,00
115	LEITE ZERO LACTOSE, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGENS DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML. - LEITE ZERO LACTOSE, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGENS DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML.	300,000	Unidad	3,95	1.185,00
116	LENTILHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - LENTILHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	50,000	PACOT	10,68	534,00
117	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO,	20,000	Unidad	31,50	630,00

	NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.				
118	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CA - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF. CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG	300,000	PACOT	17,75	5.325,00
121	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS: CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, PODE CONTER SOJA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR. - MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS: CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, PODE CONTER SOJA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR.	75,000	PACOT	2,98	223,50
127	MASSA ALIMENTÍCIA, FRESCA, REFRIGERADA, LASANHA MASSA ALIMENTÍCIA; FRESCA, REFRIGERADA; FORMATO LASANHA; COR AMARELA; SABOR PRÓPRIO; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MASSA ALIMENTÍCIA, FRESCA, REFRIGERADA, LASANHA MASSA ALIMENTÍCIA; FRESCA, REFRIGERADA; FORMATO LASANHA; COR AMARELA; SABOR PRÓPRIO; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	50,000	Unidad	5,95	297,50
128	MASSA PARA PASTEL INTERFOLIADA EMBALAGEM COM 500 GR -	1.000,000	Unidad	5,85	5.850,00

	MASSA PARA PASTEL INTERFOLIADA EMBALAGEM COM 500 GR				
130	MELANCIA - MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. - MELANCIA - MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	500,000	Quilo	1,25	625,00
133	MILHO VERDE, PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADO POR INSETOS OU FUNGOS, CONSERVADOS EM SALMOURA, EMBALAGEM DE 200GR - MILHO VERDE, PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADO POR INSETOS OU FUNGOS, CONSERVADOS EM SALMOURA, EMBALAGEM DE 200GR	650,000	Unidad	2,35	1.527,50
136	MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, S - MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 400 GR.	200,000	Unidad	9,99	1.998,00
138	NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO - NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, COM TAMPA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 300G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS. - NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO - NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, COM TAMPA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 300G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS.	80,000	Unidad	7,25	580,00
139	ÓLEO VEGETAL DE SOJA COMESTÍVEL, REFINADO, SEM COLESTEROL, COM VITAMINA E. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML - ÓLEO VEGETAL DE SOJA COMESTÍVEL, REFINADO, SEM COLESTEROL, COM VITAMINA E. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML	1.000,000	Unidad	6,79	6.790,00
140	ÓLEO DE GIRASSOL 100% REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 0GR DE SÓDIO, 0GR DE FIBRA ALIMENTAR, 0 GR DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 900ML. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. - ÓLEO DE GIRASSOL 100% REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 0GR DE SÓDIO, 0GR DE FIBRA ALIMENTAR, 0 GR DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 900ML. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.	300,000	Unidad	14,40	4.320,00

142	OVOS DE GALINHA, AMARELO, CASCA LISA, LIVRE DE RACHADURAS E SUJIDADES. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 105 DE 19/05/99 ANVISA. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CARTELAS DE 2,5 DÚZIAS E EMBALADA EM PAPEL FILME PVC. - OVOS DE GALINHA, AMARELO, CASCA LISA, LIVRE DE RACHADURAS E SUJIDADES. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 105 DE 19/05/99 ANVISA. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CARTELAS DE 2,5 DÚZIAS E EMBALADA EM PAPEL FILME PVC.	500,000	CARTEL	13,89	6.945,00
147	PÃO FATIADO, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS POR PACOTE. - PÃO FATIADO, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS POR PACOTE.	500,000	Unidad	8,99	4.495,00
148	PÃO FATIADO INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR PACOTE. - PÃO FATIADO INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR PACOTE.	500,000	Unidad	9,99	4.995,00
149	PAPAI NOEL DE CHOCOLATE AO LEITE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS - PAPAI NOEL DE CHOCOLATE AO LEITE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS	300,000	Unidad	6,85	2.055,00
150	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO, PESO DRENADO 300G - PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO, PESO DRENADO 300G	100,000	Unidad	8,20	820,00
151	PERA - PERA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. - PERA - PERA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	200,000	Quilo	5,99	1.198,00
152	PIMENTÃO AMARELO - PIMENTÃO AMARELO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. - PIMENTÃO AMARELO - PIMENTÃO AMARELO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	150,000	Quilo	5,99	898,50
156	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, NOS SABORES DE MORANGO, PÊSSEGO, UVA, ABACAXI, TUTI-FRUTI E FRAMBOESA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, NOS SABORES DE MORANGO, PÊSSEGO, UVA, ABACAXI, TUTI-FRUTI E FRAMBOESA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	450,000	Unidad	13,99	6.295,50
162	QUEIJO RALADO FINO EMBALAGEM DE 40 GRAMAS - QUEIJO RALADO FINO EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	100,000	Unidad	3,80	380,00
166	REFRIGERANTE 200 ML BEBIDA NÃO ALCOÓLICA SATURADA COM DIÓXIDO DE CARBONO, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO, EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL, ADICIONADA DE AÇÚCAR OU EDULCORANTE - REFRIGERANTE 200 ML BEBIDA NÃO ALCOÓLICA SATURADA COM DIÓXIDO DE CARBONO, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO, EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL, ADICIONADA DE AÇÚCAR OU EDULCORANTE	500,000	Unidad	1,50	750,00
169	SAL REFINADO TEMPERADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG - SAL REFINADO TEMPERADO IODADO.	20,000	Unidad	4,80	96,00

	DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG				
171	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. - SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	50,000	Unidad	2,99	149,50
172	SALGADINHO SABOR QUEIJO E PRESUNTO - SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO, ASSADO, EM EMBALAGEM DE 17 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO - SALGADINHO SABOR QUEIJO E PRESUNTO - SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO, ASSADO, EM EMBALAGEM DE 17 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO	300,000	Unidad	1,30	390,00
173	SALSICHA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3 KG, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO, SENDO QUE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES - SALSICHA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3 KG, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO, SENDO QUE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES	250,000	Unidad	24,99	6.247,50
204	PÃO FRANCÊS, PRODUTO FERMENTADO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA CARACTERIZADOS POR APRESENTAR MASSA CROCANTE DE COR UNIFORME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE DEVE EQUIVALER A 50 GRAMAS - PÃO FRANCÊS, PRODUTO FERMENTADO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA CARACTERIZADOS POR APRESENTAR MASSA CROCANTE DE COR UNIFORME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE DEVE EQUIVALER A 50 GRAMAS	3.500,000	Quilo	12,39	43.365,00
			Total do Participante:		**177.106,50**

3.1.1. Nos preços estão inclusas todas as despesas com fornecimento dos materiais, transporte, aplicação, tributos, encargos e benefícios, não restando ao Município qualquer despesa excedente.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas:

3.3.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios do tipo produtos de padaria, tais como pães, bolos e demais derivados, de forma **parcelada**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento das requisições, devendo o prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, **sem**

exigência de quantidade mínima, sendo **vedada a imposição de complementação de pedido**, independentemente do volume solicitado.

3.3.2 As entregas deverão ocorrer mediante **solicitação formal da Administração Municipal**, em local previamente definido pelo Departamento de Compras ou setor responsável, garantindo organização, pontualidade e a adequada destinação dos produtos aos serviços, ações e projetos executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.3.3 Todos os itens deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação e validade**, livres de avarias, defeitos ou irregularidades, garantindo a **qualidade e integridade** dos produtos no momento da entrega.

3.3.4 As despesas relativas a transporte, acondicionamento, carga, descarga, manuseio, embalagens adequadas, seguros e demais custos logísticos correrão **exclusivamente por conta da CONTRATADA**, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município de Jaborá/SC.

3.3.5 A CONTRATADA deverá garantir que os produtos fornecidos sejam **de fabricação recente**, preparados em estabelecimento regularizado, devidamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características, qualidade e condições higiênico-sanitárias até o recebimento definitivo pela Administração.

3.3.6 Caso algum produto apresente desconformidade, qualidade insatisfatória, dano, divergência de especificação ou qualquer irregularidade constatada no ato da entrega ou durante o consumo, a CONTRATADA deverá proceder à **substituição imediata**, sem ônus ao Município, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a notificação.

3.3.7 O atraso na entrega, o fornecimento de produtos fora das especificações, em condições inadequadas de consumo ou em quantidade diversa da solicitada caracterizará **infração contratual**, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

3.3.8 Fica expressamente **vedada a imposição de quantidade mínima, complementação de pedido ou qualquer restrição de fornecimento**, devendo a CONTRATADA atender integralmente às solicitações da Administração Municipal, conforme as necessidades dos serviços e projetos sociais.

3.3.9 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá comprometer diretamente o funcionamento das ações, programas e serviços socioassistenciais do Município, sendo considerado de **alto impacto administrativo e social**, sujeitando a CONTRATADA às sanções legais e contratuais cabíveis.

3.3.10 Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às **normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes**, especialmente às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Vigilância Sanitária Municipal e demais legislações aplicáveis, devendo a CONTRATADA manter todas as licenças, alvarás e registros obrigatórios válidos durante a execução do contrato.

3.4 A entrega será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5 As despesas decorrentes do fornecimento, transporte de materiais e equipamentos para a total e plena execução dos serviços, objeto do presente termo correrão(ão) sob responsabilidade da detentora da ata, sem custo extra para a administração.

3.6 Por ocasião do recebimento dos itens, os órgãos requisitantes, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10 Órgãos participantes desta licitação as Secretarias, como segue abaixo:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social.

3.11 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.14 Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 **A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.**

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal,

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados,

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação,

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado,

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável,

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.661, de 2025, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público,

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.661 de 22 de abril de 2025.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei n° 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados,

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato,

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo,

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados,

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei n° 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

9.1.8. Os itens deverão ser fornecidos, conforme solicitação do Município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas,

9.1.9. Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

9.1.10 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

9.1.11 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

9.1.12 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o **único canal oficial** para recebimento desse documento. É

expressamente vedado o envio de Notas Fiscais, documentos formais ou arquivos oficiais por meio de WhatsApp, mensagens instantâneas, contatos pessoais ou quaisquer outros canais informais. O uso de aplicativos de mensagens poderá ocorrer **somente para fins de esclarecimentos, orientações preliminares ou eventuais questionamentos**, não substituindo, em nenhuma hipótese, os canais oficiais de comunicação e protocolo. O Município não se responsabilizará por documentos, informações ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por meios não autorizados, tampouco por atrasos, prejuízos ou impedimentos decorrentes do descumprimento das obrigações ora estabelecidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração,

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.6. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

10.7. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.7.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

10.7.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.7.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos e Apostilamentos, dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante do objeto, designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2026** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial.

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.
15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas,

15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual,

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Assinado de forma digital por CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Dados: 2026.02.06 08:21:43 -03'00'

CARLOS LUIZ CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

RAIANE CRISTINE TOIGO
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

MAICO LUIZ SILVESTRIN
SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 11*.9**.26*-1*